

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO SWIM CHALLENGE CASCAIS 2021”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: 3IRON SPORTS, UNIPessoal LDA, com sede na Rua Monsenhor Moita, n.º 14 – 2645-061 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 510076017 com o capital social 5.000,00 €, representada neste ato pelo seu gerente, **JORGE PAULO DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES PEREIRA**, divorciado, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06271042 7 ZY2, válido até 1 de março de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 7754-3345-2312, subscrita em 25 de novembro de 2013 e válida até 29 de novembro de 2021, cuja fotocópia se arquivou na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A 3Iron Sports está a organizar a 9ª edição do evento “Swim Challenge Cascais 2021”, que terá lugar nos dias 4 e 5 de setembro, na Praia da Ribeira, em Cascais; ---
- g) Trata-se de um evento de natação de águas abertas (no mar), aberto à população em geral, sujeito a inscrição, sendo composto por 3 provas principais (3.8 Km, 1.9 Km e 1 Km) e 2 provas para crianças dos 9 aos 14 anos sendo expectável a participação

de mais de 600 participantes e um grande impacto na economia local;-----

h) A 3Iron Sports Unipessoal Lda solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para suportar custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação, licenças entre outros;-----

i) A memória descritiva do evento pode ser consultado em anexo (Anexo 1); -----

j) O Concelho de Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando-o nas suas vertentes desportiva, social e recreativa;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 25 de maio de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento “Swim Challenge Cascais 2021”, que irá decorrer nos dias 4 e 5 de setembro. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros) para fazer face às

despesas associadas à organização do evento desportivo “Swim Challenge Cascais 2021”, que irá decorrer nos dias 4 e 5 de setembro;-----

- b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, GOP 2021, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 02/05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada;-
 - c) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de

demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----

g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários). -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Impedimentos) -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à

suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento.-----

2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.-----
3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo.-----
4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.-----

----- SEXTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SÉTIMA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


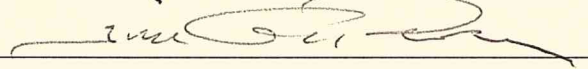
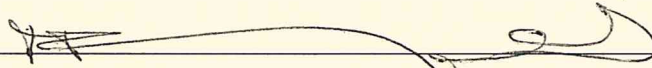
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização

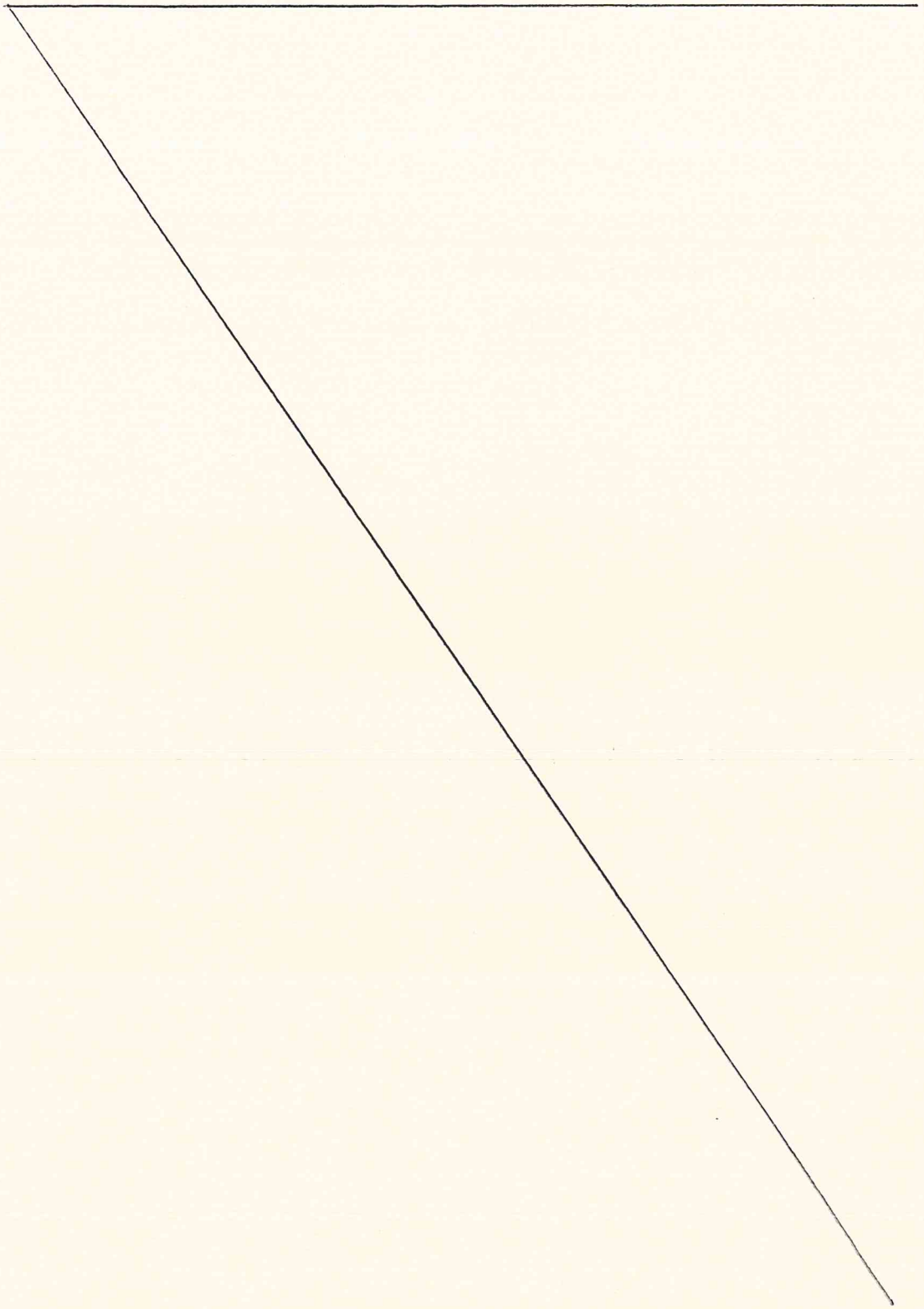
Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 15.000,00, tem o cabimento n.º 111373 e o compromisso n.º 154111, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 - Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

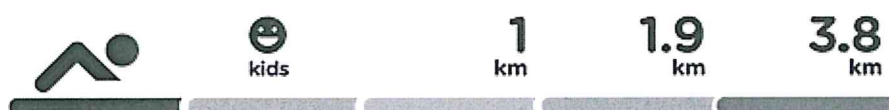
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público Declaração da Segurança Social emitida em 8 de julho de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 25100760171, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 8 de julho de 2018 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 12 de julho de 2021.



SWIM CHALLENGE CASCAIS'21

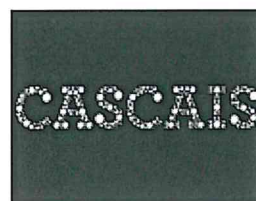


4 e 5 de Setembro de 2021

Organização:



Parceiro Institucional:



Patrocinadores:



Índice

1 – Organização/enquadramento	3
2 - Estruturas do Evento	4
3 – Programa do Evento	6
4 – Escalões Etários e Distâncias	7
5 – Regras e Responsabilidade Geral	8
6 – Plano de Segurança	9
7 – Merchandising & Publicidade	9
8 – Percursos	10

1. Organização / Enquadramento

A 9ª edição do Swim Challenge Cascais agendada para o fim-de-semana, 4 e 5 de Setembro de 2021, apresentará um conjunto de novidades por forma a consolidar esta iniciativa como um momento de multi-atividades náuticas, com capacidade de evolução.

Numa organização da 3 Iron Sports, no ano de 2021, será alterado o local de realização da atividade, sendo a Praia da Ribeira o local eleito para a realização das diferentes iniciativas integrantes do programa. Esta alteração, aproxima o evento de natação de águas abertas ao cenário futuro da prova de Ironman, possibilitando que os atletas realizem treino em contexto real. Por outro lado, o local escolhido potencia a visibilidade do evento e o interesse de participantes, parceiros e público.

Esta competição, maior evento nacional em águas abertas, contou em 2019, com a participação de 650 atletas, num crescimento de 20% face ao ano anterior.

Numa parceria com a Câmara Municipal de Cascais, o Swim Challenge conta ainda com a colaboração da Federação de Triatlo de Portugal e da Associação de Nadadores dos Estoris.

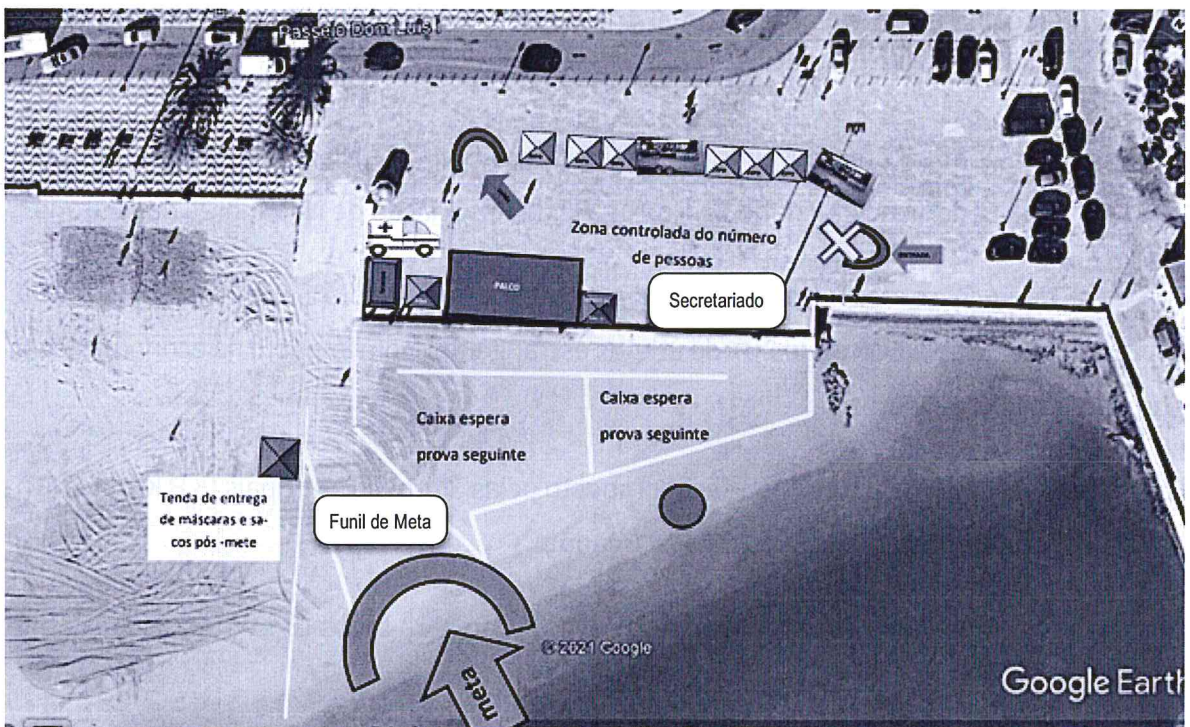
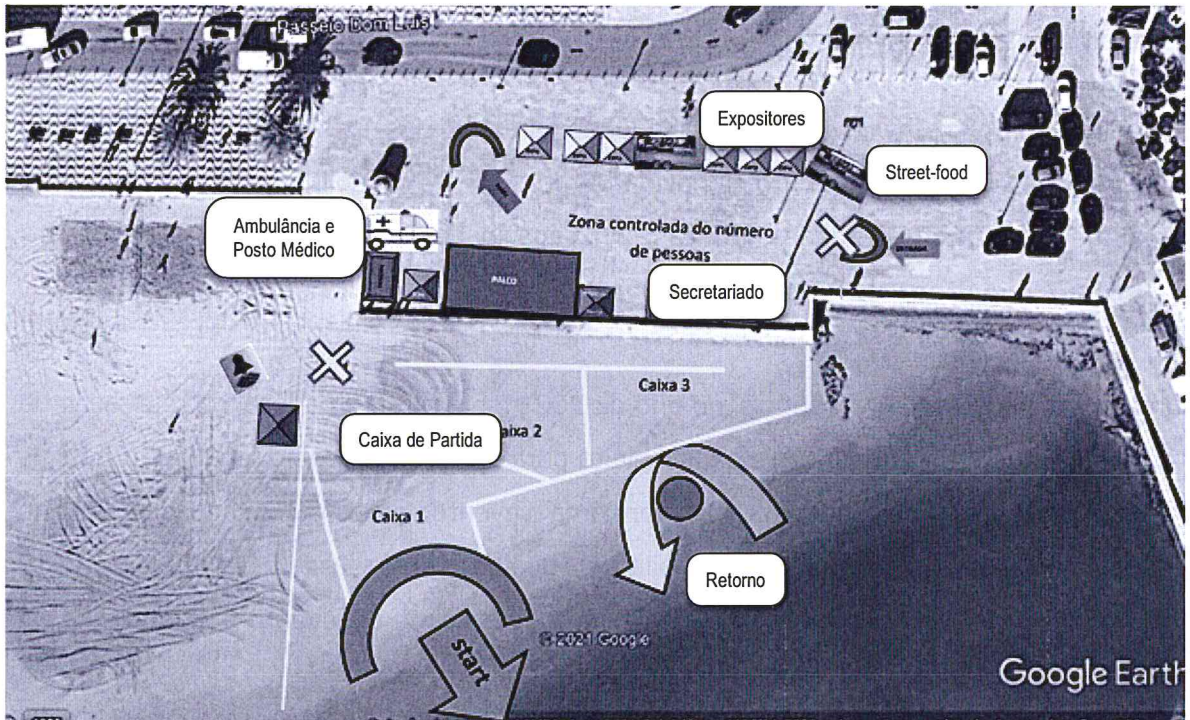
Para além do sucesso desportivo e participativo desta iniciativa, o Swim Challenge tem a particularidade de atrair cerca de 20% de atletas estrangeiros, com impacto na economia local estimado em 300 mil euros.

O programa desportivo da 9ª edição será composto pelas 3 provas principais (3.8 Km, 1.9 Km e 1 Km) e 2 provas para crianças dos 9 aos 14 anos.

Como habitual serão atribuídas medalhas de participação para todos os atletas, assim como prémios por classificação nas diferentes distâncias.

Ainda integrado no fim de semana de atividades, o evento deverá ter algumas estruturas de apoio alimentar (conceito Street-Food) reforçando o suporte às iniciativas.

2. Estruturas do Evento



ESTRUTURAS BASE E PARTIDA – PRAIA DA RIBEIRA

No areal a organização apenas terá a caixa de partida, área circundada por grades (desmontada após última partida), zona de retorno e funil de chegada. Na plataforma terrestre, serão instaladas as tendas de apoio aos atletas e ao evento em si.

Com uma zona de palco com vista para a prova, que posteriormente acolherá a entrega de prémios. O conjunto das tendas será para os parceiros e expositores, para além da tenda de secretariado e uma tenda com a exposição do parceiro do SUP.

O sistema de som está em régie localizada em tenda na mesma zona.

SECRETARIADO

Estará localizado no mesmo espaço, numa tenda montada para o efeito e funcionará desde sexta-feira até ao encerramento da competição.

EXPOSITORES

Há uma área destinada a expositores de produtos relacionados com desporto e verão.

PLANO DE MAR

O percurso no mar é montado com boias sinalizadoras que os atletas deverão contornar e uma meta flutuante para provas oficiais.

ÁREA DE TRANSIÇÃO – CORREDOR NO AREAL

Entre voltas os atletas farão um pequeno percurso de corrida no areal, sendo controlados com tapetes eletrónicos de tempo.

Esta área é circundada por grades.

ÁREA DA META

A Meta estará instalada no areal da praia, com um pântico de meta, havendo controlo de tempos em tapete eletrónico e chips.

ÁREA DE RECUPERAÇÃO

Área de recuperação de atletas após passarem a meta serão conduzidos por baias até à zona exterior da praia após a rampa, onde estarão as bebidas e comidas de recuperação.

3. Programa do Evento

Sábado, 4 de Setembro

Horário	Evento
08:00 – 09:00	Treino livre de natação
09:00 – 20:00	Expo
09:00 – 20:00	Abertura do secretariado de prova (Acreditação, alterações e inscrições de última hora)
09:00 – 12:00	Aulas de experimentação de actividades náuticas
15:00 – 17:00	Aulas de experimentação de actividades náuticas

Domingo, 5 de Setembro

Horário	Evento
06:30 – 07:30	Acreditação & Secretariado da prova 3.8Km
07:30 – 09:30	Acreditação & Secretariado da prova 1.9Km
07:45	Briefing da prova 3.8Km
08:00	Início da prova 3.8Km
09:30 – 10:30	Acreditação & Secretariado da prova 1 Km
09:45	Briefing das provas 1.9Km
10:00	Início da prova 1.9Km
10:45	Briefing das provas 1Km
11:00	Início da prova 1Km
12:00	Cerimónia de entrega de prémios – 3.8Km e 1.9Km
13:00 – 14:00	Acreditação & Secretariado das provas KIDS
14:10	Briefing das provas KIDS

14:30	Início das provas KIDS
15:40	Cerimónia de Entrega de prémios - KIDS

4. Escalões Etários e Distâncias

	3.8 km	1.9 km	1000	KIDS
Idade mínima *	15 anos	15 anos	15 anos	9 anos
Idade máxima	--	--	-	14 anos
Licença	--	--	--	--
Uso de fato isotérmico	Permitido Obrigatório para atletas sem licença FPN de Águas Abertas ou Master de Águas Abertas	Permitido	Permitido	Permitido
Partida	8:00	10:00	11:00	14:30
Partida	Em terra	Em terra	Em terra	Em terra
Meta	Em terra	Em terra	Em terra	Em terra
Voltas	1 volta	1 volta	1 volta	400m: 2 voltas 200m: 1 volta

* A idade é definida pela idade que o nadador tem no dia 31 de Dezembro do ano 2021.

5. Regras e Responsabilidade Geral

- A prova está coberta pelo seguro de Responsabilidade Civil
- Todos os colaboradores e voluntários dos eventos estão cobertos pelo seguro de acidentes pessoais.
- A participação dos atletas na prova, tem que estar obrigatoriamente coberta pelo Seguro Desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais), da Federação a que o atleta pertence ou disponibilizado pela organização no Secretariado da Prova.
- A Câmara Municipal de Cascais e a Capitania do Porto de Cascais são responsáveis pela concessão das autorizações necessárias à realização da prova.
- A prova tem o Parecer de todas as entidades habilitantes para o efeito.
- São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico das Federações Nacionais de Triatlo e Natação para as provas Oficiais, além dos Regulamentos Internacionais vigentes sendo responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar os mesmos.

6. Plano de Segurança

Os percursos estão protegidos por embarcações de segurança ao perímetro dos percursos, de canoas e pranchas de Stand Up Paddle.

Os meios de segurança são coordenados em parceria com a Polícia Marítima.

A equipa médica dará assistência no mar com motos de água de evacuação rápida e tem um posto Médico avançado no areal com suporte de ambulância.

Acessos são controlados por uma empresa de segurança privada contratada pela organização. Os Planos de Segurança são elaborados pela entidade organizadora em colaboração com as entidades parceiras envolvidas.

Lista de equipamentos de segurança

MAR	TERRA
<ul style="list-style-type: none">• 16 canoas• 10 SUP• 2 motos água: 1 controlo perímetro & 1 Femédica• 2 embarcações (árbitros e montagens)	<ul style="list-style-type: none">• Posto médico avançado• 1 ambulância

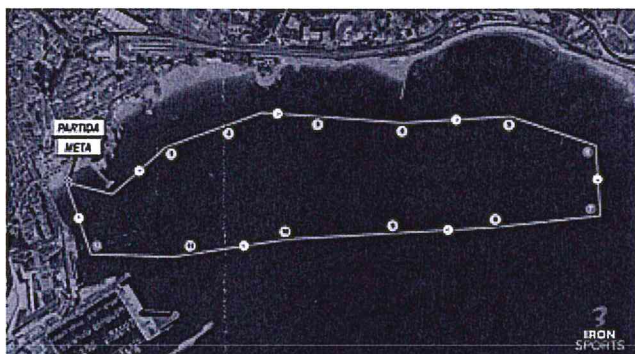
7. Merchandising & Publicidade

Merchandising: 3 tendas de venda artigos de natação (3x3m cada)

Publicidade: 30 bandeiras com marcas parceiras; Lonas 100 metros várias marcas.

8. Percursos

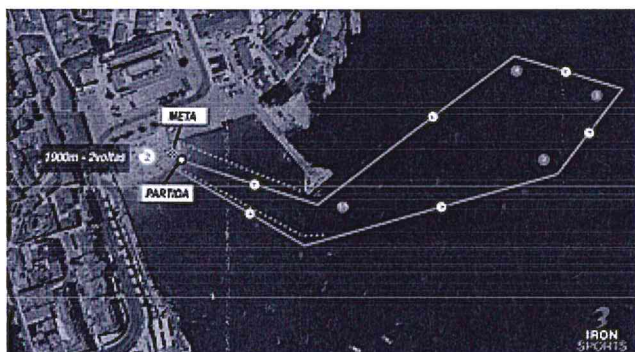
3.8 km



Uma volta de 3.800 metros, com 4 boias de viragem deixando a boia ao braço esquerdo (1, 6 e 7), 9 boias de sinalização dentro o percurso (2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12) e finalmente 1 boia vermelha para deixar ao braço direito antes do acesso à meta (A).

A partida é feita fora de água, bem como a meta.

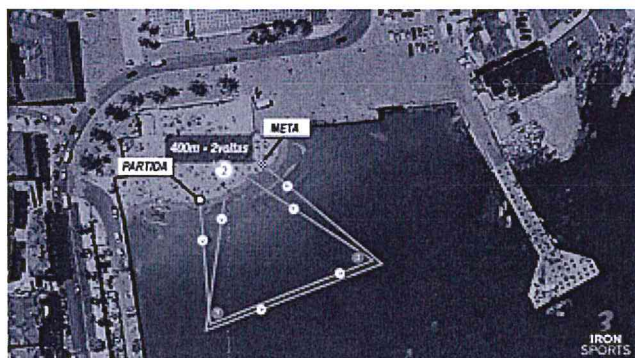
1.9 km & 1 km



Duas provas em simultâneo (1000 e 1900 metros) num circuito de uma volta com 950 m, com 2 boias de viragem dando o braço esquerdo à boia (1 e 2) e uma boia vermelha dando o braço direito à boia. Os atletas da prova de 1900 metros fazem duas voltas com retorno na areia em corrida.

A partida é feita fora de água, bem como a meta. Para iniciar a segunda volta, o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.

KIDS



Uma volta para a prova KIDS 200 metros, duas voltas para KIDS 400 metros.

A partida é feita fora de água, bem como a meta. No caso dos KIDS 400m, para iniciar a segunda volta, o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.